



PROJETO DE LEI-126/2019

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 126/2019, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1.987, de modo a contribuir para análise e emissão do Relatório desta Comissão.

Ocorre que, preocupado com os danos causados aos munícipes nas reiteradas ocorrências envolvendo queda de árvores, atestadas por dados do Corpo de Bombeiros, o Autor apresentou a propositura, com a finalidade de “agilizar a execução” de serviços de podas, cortes e remoção de árvores, que acredita terem “contribuído para este fato que amedronta os moradores”.

O Projeto determina, assim, um prazo máximo de 20 dias para a decisão da administração acerca de solicitação de supressão de árvores nas circunstâncias listadas no artigo 11 da Lei 10.365/87, quando acompanhada de laudo técnico favorável assinado por Engenheiro Agrônomo. Decorrido este prazo, o particular ficará automaticamente autorizado a executar, às suas custas, o serviço de supressão através de empresa cadastrada na Prefeitura.

O objetivo do pedido é, portanto, que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo deste Projeto de Lei, bem como

Este documento contém assinatura digital



quanto às eventuais implicações da alteração proposta nos procedimentos administrativos atualmente adotados para o manejo da vegetação arbórea no município. Em especial, o interesse é que seja esclarecido o aparente conflito existente entre a autorização automática, prevista na redação dada aos parágrafos inseridos no artigo 11 da Lei a ser alterada, e a proteção determinada na legislação de outras instâncias para a vegetação de porte arbóreo, com destaque para aquela de origem nativa.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do supracitado projeto, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em
13/04/2021.

RODRIGO GOULART
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11741/2021

Autores

Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 13/04/2021

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 16/04/2021